

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo examinar a necessidade de contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas de ida e volta, destinadas ao deslocamento do Prefeito Municipal, Sr. César Juliano Bloemker, à cidade de Brasília/DF, para cumprimento de compromissos institucionais junto a órgãos federais, ministérios e demais entidades governamentais.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A viagem do Chefe do Poder Executivo Municipal à Capital Federal mostra-se essencial para a representação dos interesses do Município, especialmente no que se refere à articulação institucional, acompanhamento de pleitos em tramitação e busca de recursos por meio de convênios, programas governamentais e emendas parlamentares.

Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição das passagens aéreas, assegurando maior eficiência logística, segurança no deslocamento e compatibilidade entre os horários dos voos e os compromissos oficiais previstos.

### **3. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**

A contratação encontra-se em consonância com as ações institucionais e administrativas do Município, contribuindo diretamente para a implementação de políticas públicas e para a captação de recursos externos, configurando despesa vinculada ao interesse público e às atividades finalísticas da Administração.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Disponibilização de passagens aéreas de ida e retorno, em voos regulares, com horários adequados à agenda institucional;
- Emissão por intermédio de agência de viagens regularmente constituída;
- Observância à legislação aplicável, em especial à Lei nº 14.133/2021;



- Apresentação da documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Prestação de suporte técnico para eventuais alterações, remarcações ou ajustes necessários, observadas as regras das companhias aéreas.

## **5. PESQUISA DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS**

Foi realizada pesquisa de preços junto à empresa Imitur Viagens, Turismo e Transportes Ltda., contemplando diferentes companhias aéreas e opções de horários.

### **Voos de ida – 25/05/2026:**

- Saída às 05h10 – Companhia Gol – R\$ 1.494,20;
- Saída às 05h15 – Companhia Latam – R\$ 1.654,54;
- Saída às 11h00 – Companhia Latam – R\$ 1.454,73.

### **Voos de retorno – 27/05/2026:**

- Saída às 14h15 – Companhia Latam – R\$ 1.171,88;
- Saída às 20h35 – Companhia Latam – R\$ 1.143,45;
- Saída às 23h40 – Companhia Gol – R\$ 1.075,49.

A definição da proposta mais vantajosa considerou, além do critério econômico, a adequação dos horários à agenda oficial, visando maior racionalidade e eficiência no deslocamento.

## **6. FUNDAMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA**

A contratação de agência especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois centraliza os procedimentos de pesquisa, emissão e gerenciamento das passagens aéreas, reduzindo riscos operacionais, otimizando o tempo administrativo e conferindo maior segurança ao processo.

Ressalta-se, ainda, que o valor estimado se encontra abaixo do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsão normativa vigente.

## **7. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Com base nas cotações obtidas, o valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 2.626,61 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

## **8. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Em razão do valor estimado e da natureza do objeto, a contratação poderá ser efetivada mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico que integra o processo.

#### **9. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS MITIGADORAS**

Foram identificados os seguintes riscos:

- Alterações de horário ou cancelamento de voos por parte das companhias aéreas;
- Possíveis variações tarifárias entre a cotação e a efetiva emissão das passagens.

Como medidas mitigadoras, destaca-se a contratação de empresa especializada apta a prestar suporte imediato, bem como a tramitação célere do procedimento administrativo.

#### **10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa possui cobertura orçamentária, conforme reserva de dotação nº 313, assegurando a disponibilidade financeira necessária à contratação.

#### **11. CONCLUSÃO**

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de agência de viagens para aquisição de passagens aéreas destinadas ao deslocamento do Prefeito Municipal à cidade de Brasília/DF revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Westfália, 11 de maio de 2026.

  
**Jair Antônio Schneider**

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

**Jair Antônio Schneider**  
Sec. De Administração  
WESTFÁLIA-RS

